



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 1209/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 1869
Página 3, em 22/10/19.
Maiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 23.786,36 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1320 - 3.1.90.11.00.00	03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1321 - 3.1.91.13.00.00	03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.786,36
Total Suplementação:		23.786,36

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 23.786,36 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	23.786,36
TOTAL			23.786,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1DB572E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1209/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 23.786,36 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
1320	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1321	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.786,36
Total Suplementação:			23.786,36

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 23.786,36 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte

Fonte de Recurso:			
ORDEM	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	23.786,36
TOTAL			23.786,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FFBFC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1210/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1327 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.600,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1324 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
1322 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1323 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
Total Suplementação:			215.600,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00.	Transf Bco do Brasil C/PAB 58644-7	1495	61.000,00
2.4.1.8.10.1.1.12.01.00.00.00.	Transf. CEF - Prog. Requal. UBS - Jd. Rio de Janeiro - C/C-624032-2	518	154.600,00
TOTAL			215.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:34C7C271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
03/2019

Processo de Inexigibilidade nº 003/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade nº 003/2019, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVO PARA O VEÍCULO FIAT CRONUS DA CÂMARA MUNICIPAL**”. Tendo como vencedora a empresa Arte Comunicação Visual – Alan Aparecido de Paula – ME, com sede estabelecida à Rua João Carvalho de Mello – 230, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.161/0001-92, com valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:39A34C20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2019

Portaria Nº 222, de 21 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **APARECIDO TEODORO GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 212, de 23 de Setembro de 2019**, a partir de **04/10/2019**, com retorno em **03/11/2019**.